



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 313/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, **Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o relato apresentado por Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente a supostas condutas inadequadas da Sra. Juliane Fátima Cabrera;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa das circunstâncias, causas e responsabilidades pelo ocorrido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as circunstâncias, causas, responsabilidades e eventuais sanções pelos fatos narrados, conforme relato apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 2º Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 16 de setembro de 2025.

SILVÂNIO
ANTÔNIO

DIAS:99585260000

Assinado de forma digital
por SILVÂNIO ANTÔNIO
DIAS:99585260000
Dados: 2025.09.16 15:58:30
-03'00'

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

16.09.2025

Assinado de forma digital
por VAGNER RODRIGUES
NUNES:03099475025
Dados: 2025.09.16
15:58:43 -03'00'

VAGNER RODRIGUES
NUNES:03099475025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração